



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA DE PESSOAL CONSUNI/UFOB Nº 004, DE 10 DE JULHO DE 2026.¹

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, nomeado pela PORTARIA UFOB Nº 250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de setembro de 2023, seção 2, pág. 28, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º e 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.002539/2026-77, de solicitação de recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, encaminhado pelo Gabinete da Reitoria,

CONSIDERANDO o final dos mandatos de membros das Representações Docente, Técnico-Administrativa em Educação - TAE, Estudantes e Sociedade Civil,

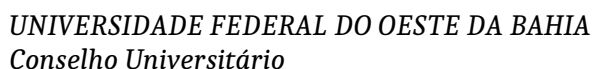
CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral realizado pela Comissão designada pela PORTARIA DE PESSOAL CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 6 DE MARÇO DE 2026, para realização da condução do processo de eleição para recomposição dos membros servidores e estudantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, atendendo ao disposto no *caput* do Art. 12. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004/2018),

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 001/2026, que convocou os membros da Sociedade Civil a se candidatarem para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conduzido pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, atendendo ao disposto no §5º do Art. 12. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004/2018), e

CONSIDERANDO o Of. Nº 002/2026-CPA UFOB, de 10 de julho de 2026, da Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, encaminhado para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, resolve:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

¹ Retificado por incorreção do original



Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316 – Recanto dos Pássaros – Barreiras - Bahia - Brasil
CEP: 47808-021 / Telefone: 55 (77) 3614-3584 / e-mail: orgaossuperiores@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º **RECONDUZIR CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR**, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1583504, e **LEILA OLIVEIRA DOS ANJOS**, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Matrícula Siape nº 1674928, para exercerem, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência da Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 162, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 16 de julho de 2026, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Universitário,
em exercício